

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: TIAGO DOS SANTOS DIAS PEREIRA

CPF/CNPJ: 809.167.671-91

Endereço: Avenida Rogério Gomes da Silva, Quadra 13, Lote 03, nº 03, Centro

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Fazenda Água limpa, Rodovia GO-050, Km 60, à direita 10 Km, Zona rural

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de registro

Número de Registro/Matrícula: 7.535

Área total: 99,04 ha

Coord. Geog.: Latitude: 17°7'15.41''S Longitude: 50°54'24.69''O

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Tanque pulmão com área de 3.772 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 14/05/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 11794/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 14 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente

Decreto: 006/2025

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental

Decreto: 232/2023